



Prefeitura Municipal da Lapa
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE PROJETO DE LEI Nº 41

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Lapa, autorizada a vender mediante concorrência pública, uma casa de construção mixta, com terreno em mais benfeitorias, sita nesta cidade à Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha.

§ Único: O terreno de que trata o presente artigo, confronta: na frente, ao lado nascente, em 16 metros com a referida Avenida; ao sul, em 40 metros, com terreno do patrimônio Municipal; ao poente em 16 metros, ainda com terreno do patrimônio Municipal e ao norte, em 40 metros com terreno do Sr. Francisco Kviatkowski.

Artº 2º - A Prefeitura e a Câmara Municipal da Lapa, fica reservado o direito de rejeitar toda e qualquer proposta que não consulte aos interesses do Município.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor após a sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Agosto de 1954.

Pedro Favero Cavallin
Pedro Favero Cavallin
Prefeito Municipal

*a comissão de legislação e justiça para
ofinar.*

*Mediante edital
de Concorrência, julgamento
constitucional*

Guilherme
Guilherme
Amim Maeda
Darcy Borges da Silva



Prefeitura Municipal da Lapa
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 41

Senhores Vereadores;

Esta Repartição dispõe de uma casa velha, de construção mixta, sita nesta cidade á Avenida Dr. Caetano Munhoz da Rocha, e pela qual o Smr. Francisco Kviatkowski nos ofertou a importancia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Como o nosso Código de Posturas autoriza a venda de bens Municipais, mediante concorrência pública e com o beneplácito da Câmara de Vereadores (Artº 28 - item XIII), é que apresento a Vv.Ss. o ante-projeto de Lei nº 41, na certeza de poder contar com vósso indispensável apoio.

O motivo que mais despertou meu interesse em vender dita propriedade, foi o fato de saber que o referido Smr. Francisco Kviatkowski pretende montar ali uma pequena industria com a qual espéra atender satisfatoriamente aos interesses de nossos lavradores.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Agosto de 1954.


Pedro Favaro Cavalin
Prefeito Municipal